



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023, PROCESSO Nº 23/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 12/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL DE CANTO CORAL PARA EXECUÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM** MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA **JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 7394 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM de 10 de fevereiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS portadora da matrícula funcional nº 1515 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.766.455/0001-46, com sede na RUA 20, Nº 587 SALA A, BAIRRO: CENTRO, cidade de GUAÍRA - SP – CEP 14.790-000, representada pelo Sr. **JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do processo nº 23/2023, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 23/2023.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste financeiro IPCA, justificado nos presentes autos através da Solicitação da DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, a Sr.ª **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS** (fls. 268), manifestação de interesse, Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 269/277), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 280/290), Parecer Jurídico (fls. 298/299) e decisão da Autoridade Superior (fls. 300/301).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 23/2023 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de 4,264380 % de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula DÉCIMA, celebrado entre as partes em 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em 15/02/2026 e findando em 14/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº 23/2023, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,2643 % de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ 2.933,31 (dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) para o valor contratual mensal de R\$ 3.058,40 (três mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 36.700,80 (trinta e seis mil setecentos reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 2.700,00; Anual: R\$ 32.400,00

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 2.809,88; Anual: R\$ 33.718,56

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 2.933,31; Anual: R\$ 35.199,72

Valor do 3º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 3.058,40; Anual: R\$ 36.700,80

[Handwritten signature]
1



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 14 de fevereiro de 2026.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 31.766.455/0001-46



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaíra.sp.gov.br

e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

CARGO: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 1515 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 23/2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL DE CANTO CORAL PARA EXECUÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matricula funcional nº 1515 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA _____

Cargo: PROPRIETÁRIA _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matricula funcional nº 1515 _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matricula funcional nº 1515 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA _____

CNPJ: 31.766.455/0001-46 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 23/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2026 _____

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/02/2026 a 14/02/2027) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL DE CANTO CORAL PARA EXECUÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS _____

VALOR R\$ 36.700,80 (trinta e seis mil setecentos reais e oitenta centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2026 _____

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL